



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO nº106/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO MUNICIPAL QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA DUETO TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA: DUETO TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Olinda, nº 140, 5º e 6º Andares, Bairro São Geraldo, CEP: 90240-570, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 04.311.157/0001-99 neste ato representado pelo Sr. **Rafael Mário Sebben**, inscrito no CPF nº 641.074.180-49, portador da Cédula de Identidade nº 104197432, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS.

As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizada pela Lei federal nº 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02 conforme processo de Pregão Presencial nº 014/2016, firmam o presente termo aditivo ao contrato de contratação de empresa do ramo de informática para atender o Município com toda Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal, para no mínimo 50 (cinquenta) usuários simultâneos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, e reajuste de valores contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 106/2016, firmado em 02 de dezembro de 2016, Cláusula VI – Do Prazo, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso IV fica prorrogado pelo período de 02 de dezembro de 2019 a 01 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

§ 1º De acordo com o Termo de Contrato nº 106/2016, Cláusula quarta – Do reajuste, os valores do presente contrato, ficam reajustados, pelo índice IGPM da Fundação Getúlio Vargas, que em 12 meses, registrou variação de 3,97%.

§ 2º Os valores contratuais previstos na Cláusula segunda – Do preço, do contrato firmado em 02 de dezembro de 2016, ficam reajustados, vigorando conforme valores constantes no quadro abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Item	Módulos, Prefeitura Municipal e Câmara.	Locação mensal	Locação mensal (x 12 meses)
1	Sistema do Almojarifado/estoque	456,14	5.473,65
2	Sistema da Frota de Veículos.	456,14	5.473,65
3	Sistema dos Recursos Humanos - Folha de Pagamento integrado a Contabilidade Pública	1.026,31	12.315,70
4	Sistema dos Recursos Humanos - Controle da Efetividade	456,14	5.473,65
7	Patrimônio Público Integrado a Contabilidade Pública – NBCASP	228,07	2.736,82
8	Contra-cheque e comprovante anual de rendimentos	114,03	1.368,41
9	Sistema da Contabilidade Pública	1.026,31	12.315,70
10	Informações ao TCE-RS - SIAPC/PAD	114,03	1.368,41
11	Sistema da Tributação e Arrecadação Municipal	1.026,31	12.315,70
12	Sistema do Caixa	273,68	3.284,19
13	Licitações e Contratos Integrados a Contabilidade	456,14	5.473,65
14	Atendimento ao LicitaCon/TCE-RS	171,05	2.052,62
15	Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal	182,45	2.189,46
16	Sistema da Tesouraria	160,79	1.929,46
17	Atendimento a LC 131/2009 - Portal da Transparência	342,67	4.112,08
22	Sistema da Educação Municipal	456,14	5.473,65
23	Sistema de saúde municipal	456,14	5.473,65
TOTAL GERAL		7.402,54	88.830,45

TOTAL GERAL DO LOTE (Manutenção, implantação, banco de dados, treinamento + locação mensal X 12 meses) = incluído no valor dos módulos 8 (oito) horas mensais com a presença do técnico in loco no Município.

§ 3º Não haverá cobrança de valores para a implantação/conversão/ treinamento, conforme item 5.2 do edital.

§ 4º Ficam fixados valores abaixo para prestação dos seguintes serviços:

- I - Valor da hora de assistência técnica em caso de suporte/chamados não contemplados no edital: R\$ 114,03;
- II - Valor do Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco: R\$ 57,02;
- III - Valor da hora de análise/programação em casos de desenvolvimentos específicos ao Município e que não constem no edital: R\$ 125,44;
- IV - Estadia e alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco R\$ 57,02.

§ 5º Fica acrescido ao contrato originário, para melhor funcionamento e operacionalização dos módulos, a realização de agendas permanentes, aqui estabelecidas em total de 24 (vinte e quatro) durante o período de vigência do contrato.

§ 6º Pactuam as partes que o estabelecido no parágrafo quinto, não será objeto de cobrança pela CONTRATADA e pagamento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA. DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

VIADUTOS/ RS, 29 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

Claiton dos Santos Brum

Prefeito Municipal

Contratante

DUETO TECNOLOGIA LTDA

Rafael Mario Sebben

Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto

CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fátima Sperotto Leyser

CPF: 012.525.560-80